



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SETOR DE INFRAESTRUTURA / FACULDADE DE DIREITO

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Matheus Henrique Martins de Assumpção
Matrícula SIAPE: 2993122
Cargo: Mestre de Edificações e Infraestrutura Civil
Setor/Unidade de lotação: Setor de Infraestrutura / Faculdade de Direito
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Matheus Henrique Martins de Assumpção**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Setor de Infraestrutura / Faculdade de Direito**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 91,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 91,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 39,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **51,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **40,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ao longo de minha trajetória profissional no Setor de Infraestrutura da Faculdade de Direito da UFMG, tenho pautado minha atuação pelo compromisso irrestrito com a excelência na gestão pública e com o suporte ao ensino, pesquisa e extensão. Minha vivência diária na unidade transcendeu a mera execução de rotinas, consolidando-se na articulação de soluções administrativas complexas que geraram saberes práticos e resultados institucionais sólidos, fundamentais para a justificativa deste pleito de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

A compreensão sistêmica da governança universitária foi forjada mediante minha participação ativa nas instâncias deliberativas. Atuei como membro da Congregação da Faculdade de Direito, o mais alto órgão colegiado da unidade, onde pude aportar a perspectiva técnico-operacional às decisões estratégicas. Além disso, assumi a presidência e a coordenação de comissões (com destaque para a gestão de inventário e patrimônio) e integrei, como membro titular, outros grupos de trabalho. Essa intensa atuação colegiada desenvolveu minha capacidade de liderança, mediação de demandas e visão holística das necessidades institucionais.

No âmbito do planejamento e da fase preparatória de contratações, fui um dos responsáveis técnicos pela elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e Termos de Referência (TRs), instruindo processos licitatórios que abrangeram desde a aquisição de equipamentos até serviços essenciais de manutenção. A instrução dessas fases exigiu profunda imersão na legislação de compras públicas, aprimorando saberes técnicos indispensáveis para garantir a segurança jurídica, a conformidade legal e a economicidade para a Universidade.

A materialização desse planejamento se consolidou no exercício prático da gestão. Fui designado para fiscalizar contratos contínuos e vitais para o funcionamento diário da Faculdade. O monitoramento rigoroso desses serviços terceirizados forjou habilidades avançadas de gestão operacional. Paralelamente, apliquei princípios de rigor e ética na fiscalização e execução de exames e concursos públicos, resguardando a lisura exigida pela administração.

A convergência de todas essas atividades — planejamento, deliberação, execução e fiscalização — estruturou um arcabouço de competências que extrapola as exigências básicas do meu cargo. Os saberes aqui relatados são conhecimentos aplicados que geraram resultados mensuráveis para a UFMG: patrimônio resguardado, licitações bem instruídas, contratos eficientes e participação democrática. Diante do exposto, restam evidenciados o impacto institucional e a maturidade profissional que justificam plenamente a concessão do nível pleiteado neste processo de RSC.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_Grupol_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como membro da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, órgão colegiado máximo da unidade. Participei ativamente das deliberações, agregando a perspectiva técnico-administrativa às decisões estratégicas. A experiência fortaleceu minha visão sistêmica e o engajamento institucional.

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_Grupol_Criterio2.pdf
 Anexo_03_Grupol_Criterio2.pdf
 Anexo_04_Grupol_Criterio2.pdf
 Anexo_05_Grupol_Criterio2.pdf
 Anexo_25_Grupol_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei na presidência de algumas comissões designadas por portarias oficiais, liderando processos em áreas como gestão de patrimônio e infraestrutura da unidade. A condução desses grupos exigiu capacidade de gestão e tomada de decisão para garantir a regularidade administrativa, correlacionando-se perfeitamente com o perfil de liderança e relevância exigidos no item I.2.

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_Grupol_Criterio3.pdf
 Anexo_07_Grupol_Criterio3.pdf
 Anexo_08_Grupol_Criterio3.pdf
 Anexo_09_Grupol_Criterio3.pdf
 Anexo_10_Grupol_Criterio3.pdf
 Anexo_11_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como membro nomeado em comissões e grupos de trabalho na unidade. Minha participação garantiu o aporte técnico do Setor de Infraestrutura nas deliberações conjuntas, auxiliando na resolução de demandas institucionais. A correlação com o item I.3 é direta, evidenciando engajamento multidisciplinar e relevância para o constante aprimoramento administrativo da Faculdade.

4. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_12_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação na fiscalização e execução de provas em concurso público, conforme declaração anexa. Fui responsável por garantir a lisura do processo, o cumprimento das normas do edital e a segurança do certame. A atividade atende perfeitamente ao requisito I.5, demonstrando comprometimento institucional e capacidade de conduzir procedimentos rigorosos e sigilosos na administração pública.

5. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 9 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 27,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_16_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_17_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_18_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_19_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_20_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_21_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_22_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_23_GrupoIV_Criterio2.pdf
 Anexo_24_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação em alguns processos de contratações, assinando como um dos responsáveis por Termos de Referência e ETPs. A vivência no Setor de Infraestrutura permitiu o levantamento técnico preciso das demandas (ex: serviços e equipamentos). A correlação com o item IV.2 é direta, evidenciando responsabilidade e preparo na fase preparatória fundamental para licitações da unidade.

6. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_13_GrupoIV_Criterio3.pdf
 Anexo_14_GrupoIV_Criterio3.pdf
 Anexo_15_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como fiscal de contratos contínuos e essenciais para a Faculdade. Realizei o acompanhamento diário, ateste de notas e controle de qualidade dos serviços prestados. A atuação correlaciona-se diretamente ao item IV.3, evidenciando responsabilidade na gestão de recursos públicos e sendo vital para a segurança e operação da infraestrutura.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 8 de agosto de 2026 às 13:03



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.